

PROJETO DE LEI Nº 028/2019, de 29 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
08/04/19

Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR 13 votos a favor
SALA DAS SESSÕES 08/04/19

-PRESIDENTE-

Autoriza o Poder Executivo Municipal, repassar recursos financeiros para a Liga Tauaense de Desporto – LTD e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Juventude e Desporto, repassar recursos financeiros à Liga Tauaense de Desporto - LTD, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) para custeio de despesas relativas a realização dos jogos escolares, nas modalidades coletivas de futsal, vôlei, handebol e basquete, voltados exclusivamente para estudantes regularmente matriculados no município.

§ 1º - A competição se realizará em duas categorias, masculino e feminino, assim como em duas faixas etárias:

I – categoria de 12 (doze) a 14 (catorze) anos;

II – categoria de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

§ 2º - A transferência do recurso indicado no *caput* deste artigo ocorrerá em parcela única.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, em 29 de março de 2019.


CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÉGIO
Prefeito Municipal